



# POLÍTICA DE INVESTIMENTOS PESSOAIS

**ATIVORE GESTORA DE RECURSOS LTDA.**

Fevereiro/2023 – Versão 1.1

## Índice

<b>Objetivo.....</b>	<b>3</b>
<b>Regras Gerais .....</b>	<b>3</b>
<b>Regras de Investimentos Próprios da Ativore .....</b>	<b>4</b>
<b>Monitoramento .....</b>	<b>4</b>
<b>Disposições Gerais .....</b>	<b>5</b>
<b>Vigência e Atualização.....</b>	<b>5</b>

## Objetivo

O objetivo da presente política de investimentos pessoais é estabelecer procedimentos e regras para os investimentos dos Colaboradores da Ativore Gestora de Recursos Ltda. (“Ativore”), em ativos que possam gerar conflitos entre a atividade desempenhada pelos Colaboradores e os clientes da Ativore, que possam causar prejuízos ao funcionamento dos mercados financeiros e de capitais em geral, bem como ao tratamento de confidencialidade das informações obtidas no exercício das suas atividades diárias na Ativore, conforme preceitua a Resolução CVM n.º 21/21, alterada pelas Resoluções CVM n.º 162 e 167 de 2022.

A política de investimentos pessoais exprime parte das metas e princípios de ética que devem nortear os negócios da Ativore e são complementares àquelas constantes no Código de Ética e demais políticas da Ativore.

Nesse sentido, a infração de qualquer das regras internas da Ativore, legislação vigente e demais normas aplicáveis às suas atividades será considerada infração contratual, sujeitando seu autor às penalidades cabíveis.

## Regras Gerais

Estão autorizados investimentos em todos os ativos financeiros, inclusive ativos de renda fixa, derivativos ou ações de quaisquer emissores públicos ou privados, bem como cotas de fundos de investimentos de qualquer espécie geridos por terceiros ou pela Ativore.

No caso de aplicações em fundos de investimento geridos pela Ativore ou ativos passíveis de investimentos pelos fundos, os Colaboradores deverão sempre cumprir com seu dever fiduciário e priorizar em suas decisões, acima de quaisquer outros interesses, o interesse dos cotistas de tais fundos de investimento de forma a evitar quaisquer conflitos de interesse quando da aquisição e resgate de cotas de tais fundos de investimento, assim como no momento da análise e alocação nos potenciais investimentos da carteira do fundo.

Em adição a isso, os veículos de investimento sob gestão da Ativore estão proibidos de realizar a compra da participação dos colaboradores, sócios ou fundadores que investirem em seus fundos de investimentos ou assumir prejuízos de tais investimentos por eles realizados.

Quaisquer dúvidas em relação à interpretação desta Política de Investimentos Pessoais ou de qualquer outra política da Ativore devem ser imediatamente informadas ao Diretor de Riscos, para que sejam sanadas previamente à realização de quaisquer investimentos pessoais pelos Colaboradores.

## Regras de Investimentos Próprios da Ativore

De forma a evitar conflito de interesses, a Ativore não realiza investimentos em nenhum ativo que possa configurar conflito de interesse com os cotistas de seus fundos de investimento. A Ativore poderá aplicar parte dos seus recursos nos fundos de investimentos geridos pela própria Gestora.

## Monitoramento

O processo de monitoramento visa identificar e mitigar os riscos inerentes ao processo de investimento da Ativore Asset, que são, entre outros fatores, a tomada de decisão por parte dos colaboradores visando benefício próprio em detrimento do cotista ou a utilização da capacidade comercial do fundo para benefício próprio.

Posto isso gestora desenvolveu a Política de Conflito de Interesses, que identifica os potenciais conflitos entre a Ativore e seus colaboradores e as respectivas contrapartes, envolvendo fatores como:

- **Alinhamento de Interesses:** Os sócios fundadores realizam o co-investimento nos fundos da Ativore de modo a assegurar o alinhamento de interesses entre o fundo e seus tomadores de decisão e os cotistas.
- **Segregação de Informações:** Controles físicos, lógicos e de conduta, implementados de modo a controlar o fluxo de informações entre as diferentes áreas de negócio, mitigando a exposição a conflitos de interesse.
- **Estrutura de Gestão:** Estrutura de Comitês que formaliza o processo de tomada de decisão de seleção e alocação de ativos, de modo a assegurar que:
  - A Ativore e seus sócios não são remunerados pelos operadores.
  - As decisões de seleção, alocação e balanceamento devem ser tomadas de modo a prevalecer a preferência dos produtos da Ativore Asset, bem como seus respectivos clientes, formalizado em contrato de prioridade entre a equipe de análise e a gestora.

Para assegurar a correta condução dos processos de análise e decisão de alocação nos investimentos, a gestora realiza o registro em ata de todas as reuniões que permeiam

a estrutura de governança até a tomada de decisão. Além disso, todas as reuniões devem ter um representante de riscos e as atas podem e devem ser auditadas conforme identificação de necessidade ou para monitoramento periódico.

## **Disposições Gerais**

Em cumprimento ao art. 16, V, da Resolução CVM n.º 21/21, a presente Política de Investimentos Pessoais está disponível no endereço eletrônico disponibilizado pela Ativore para tal fim.

## **Vigência e Atualização**

Em cumprimento ao art. 16, V, da Resolução CVM n.º 21/21, a presente Política de Investimentos Pessoais está disponível no endereço eletrônico disponibilizado pela Ativore para tal fim.